



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 340/2024/GR

São Carlos, 26 de setembro de 2024.

Para:

Conselho Gestor - Unidade Saúde Escola

**Assunto: Proposta de alteração pontual no Regimento da Unidade Saúde Escola**

Prezados(as) Senhores(as),

Desde o início da atual gestão temos trabalhado na busca de soluções para o fortalecimento e adequado funcionamento da Unidade Saúde Escola. Esse trabalho se deu, sobretudo, a partir de um diagnóstico levado ao MEC e discutido em algumas reuniões com a Secretaria de Educação Superior para demandar a ampliação do corpo técnico de servidores/as da Unidade. Considerando que há um déficit importante de servidores técnico-administrativos na rede de Universidades Federais e um déficit importante na UFSCar, a solução para o problema apresentado não se apresenta como algo simples. Há um relato sobre essas tratativas no Ofício nº 169/2022/GR (0748203), parte do Processo 23112.011377/2021-65. Essa atuação inicial da reitoria deu origem a um Grupo de Trabalho que se dedicou à discussão e proposição de projeto assistencial para USE (GT-USE), a partir das demandas de ensino, pesquisa, extensão e inovação dos cursos e departamentos da área da Saúde da UFSCar.

A proposição e encaminhamentos para criação do referido GT se deu a partir de reuniões inicialmente realizadas com a equipe técnica da USE e, na sequência, com o Conselho do CCBS. Pactuado o encaminhamento, o GT foi nomeado e deu início aos trabalhos. A partir de solicitação dos sindicatos (SINTUFSCar e ADUFSCar), foi realizada uma reunião aberta, com ampla divulgação, para explicar o intuito do trabalho, apresentar o acumulado de discussões e ouvir as pessoas direta e indiretamente envolvidas. A partir dessa reunião, o GT foi recomposto, com representação paritária das categorias. O resultado final do trabalho foi encaminhado à reitoria e consta no presente processo (documento 1596911). Os próximos encaminhamentos envolverão ampla discussão do relatório e definição de encaminhamentos.

No entanto, durante o período de campanha para sucessão à reitoria, identificamos uma crise importante na USE. Em parte, associada à falsa expectativa de que o encaminhamento a ser dado já está definido e pela desarticulação da estrutura

regimental da USE, que podemos identificar na unidade atualmente. O compromisso assumido pela gestão é de construir conjuntamente uma solução que possibilite que a USE cumpra plenamente seu papel previsto, conforme estabelecido no regimento da unidade (documento 1596987). Para isso, não abriremos mão da realização de um debate e tomada de decisão institucional a partir das estruturas colegiadas deliberativas da UFSCar. Em razão da crise identificada, entendemos que seja importante restabelecer as relações e o funcionamento harmônico da USE, o que incluir retomar a participação dos docentes que desenvolvem atividade na unidade nas instâncias de gestão, sobretudo no Conselho Gestor.

Também propusemos antecipar a nova gestão da USE, a partir da indicação da servidora Patrícia Cristina Magdalena. Identificamos na servidora Patricia todas as habilidades e competências necessárias para a condução da Unidade. Porém, o regimento da USE limita a indicação da Diretoria à servidores/as docentes:

*Art. 19. A Diretoria, órgão executivo superior, é ocupada por um servidor docente da UFSCar, preferencialmente integrado às atividades da USE, nomeada por ato do Reitor.*

Entendemos que essa limitação tenha se dado em um contexto específico, em um momento institucional muito anterior ao que tem sido praticado, com cada vez mais servidores técnico-administrativos envolvidos nas atividades de alta gestão. São pessoas altamente competentes, com um histórico de envolvimento com suas unidades de atuação muito profícuo e disponibilidade de dedicação estratégica para o desenvolvimento das unidades. Nesse sentido, gostaríamos de solicitar gentilmente que o Conselho Gestor da USE discuta a possibilidade de alteração pontual do regimento da unidade, possibilitando a indicação de servidor/a técnico-administrativo para a Diretoria da unidade. Na oportunidade, também seria importante estabelecer os mesmos critérios para a indicação da Diretoria Técnica. No regimento atual, é exigido que a pessoa indicada para a diretoria esteja previamente integrado às atividades da USE, o que não se exige para a Diretoria:

*Art. 29. A Diretoria Técnica é ocupada por um profissional médico, servidor docente ou técnico-administrativo, previamente integrado às atividades da USE e nomeado por ato do Reitor.*

Diante do exposto, nossa sugestão para a alteração pontual dos artigos 19 e 29 são as seguintes:

Art. 19. A Diretoria, órgão executivo superior, é ocupada por um servidor docente **ou técnico-administrativo** da UFSCar, preferencialmente **previamente** integrado às atividades da USE, nomeada por ato do Reitor.

Art. 29. A Diretoria Técnica é ocupada por um profissional médico, servidor docente ou técnico-administrativo, **preferencialmente** previamente integrado às atividades da USE e nomeado por ato do Reitor.

Seria oportuno que os encaminhados fossem dados em tempo de, se aprovado pelo Conselho Gestor da USE, a proposta de alteração ser pautada no Conselho Universitário previsto para o dia 18 de Outubro próximo.

Certa de contar com a disponibilidade para os devidos encaminhamentos e a abertura deste importante colegiado para debater e deliberar sobre a proposta, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 26/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1596910** e o código CRC **FA1A609C**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030049/2024-19

SEI nº 1596910

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS/CoC**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 9/2024/CCBS/CoC

São Carlos, 15 de outubro de 2024.

Para:  
Gabinete da Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados

Assunto: **Manifestação do CCBS acerca de proposta de alteração pontual do Regimento Interno da USE**

Magnífica Reitora  
Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Em atenção ao Despacho 1623 (1598081), venho por meio deste informar que o CoC/CCBS, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 15/10/2024, manifestou apoio à Proposta de alteração pontual no Regimento da Unidade Saúde Escola, como apresentada no Ofício 340 (1596910).

Ademais, o CoC/CCBS sugere a discussão, em momento oportuno, acerca dos seguintes pontos:

- a) Representação da USE (TA e docente) nos Órgãos Colegiados da Universidade;
- b) Atualização do Regimento Interno da USE, com discussão de forma mais aprofundada;
- c) No caso em que a Direção Geral seja representada por um TA, que seja mantido um docente na Direção técnica.
- d) Art.29 para uma possível mudança como sugerido abaixo, caso tenha base legal:

*Art. 29. A Diretoria Técnica é ocupada por um "**profissional de saúde de nível superior conforme profissões reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde**", servidor docente ou técnico-administrativo, preferencialmente previamente integrado às atividades da USE e nomeado por ato do Reitor.*

Cordiais saudações

Atenciosamente,

Profa. Dra. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi  
Presidente do CoC/CCBS



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Aparecida de Oliveira Lussi, Diretor(a) de Centro**, em 15/10/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1617783** e o código CRC **CA791EAA**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030049/2024-19

SEI nº 1617783

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO GESTOR - UNIDADE SAÚDE ESCOLA - CG-USE**

Rodovia Washington Luis Km 235, - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: 1633518411 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 3/2024/CG-USE

São Carlos, 30 de setembro de 2024.

Para:  
Gabinete da Reitoria

**Assunto: Informa decisão do Conselho Gestor da Unidade Saúde Escola**

Maga. Sra.  
Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Informamos que de acordo com na 2ª Reunião Extraordinária Conselho Gestor - Unidade Saúde Escola (Processo 23112.030219/2024-57) foram tomadas as seguintes decisões:

(...)

Após a análise dos temas e leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os quais foram colocados à disposição de todos os membros, 4 dias antes desta reunião, conforme documento SEI nº 1598383 e 1598386, postos em discussão e votação, foi deliberado o seguinte:

Alteração no artigo 19

4 votos a favor, uma abstenção. Resultado: aprovada a nova redação como segue:

Art. 19. A Diretoria, órgão executivo superior, é ocupada por um servidor docente ou técnico-administrativo da UFSCar, preferencialmente previamente integrado às atividades da USE, nomeada por ato do Reitor.

Alteração no Artigo 29

3 votos a favor, um contrário e uma abstenção. Resultado: aprovada a nova redação como segue:

Art. 29. A Diretoria Técnica é ocupada por um profissional médico, servidor docente ou técnico-administrativo, preferencialmente previamente integrado às atividades da USE e nomeado por ato do Reitor.

(...)

Ficamos à disposição para demais informações que se façam necessárias.

Respeitosamente,

Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Silvana Zazzetta, Diretor(a)**, em 30/09/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1600674** e o código CRC **17356728**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030049/2024-19

SEI nº 1600674

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**DEPARTAMENTO DE GERONTOLOGIA - DGero/CCBS/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33516675 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 183/2024/DGero/CCBS/R

São Carlos, 10 de outubro de 2024.

Para:

Diretoria - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: **Resposta ao despacho 276/2024/CCBS Diretoria**

Prezada Senhora

Profa. Dra. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi

Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Em atenção ao despacho 276/2024 CCBS Diretoria, informo que 17 docentes do Departamento de Gerontologia foram favoráveis à possibilidade de alteração pontual do regimento da USE ao passo que 3 docentes se abstiveram na votação.

Diante disto, o Departamento de Gerontologia manifesta-se **favorável** a alteração apresentada no ofício 340/2024/GR.

Ademais, sugere-se uma discussão acerca do Art.29 para uma possível mudança como sugerido abaixo:

*Art. 29. A Diretoria Técnica é ocupada por um "**profissional de saúde de nível superior conforme profissões reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde**", servidor docente ou técnico-administrativo, preferencialmente previamente integrado às atividades da USE e nomeado por ato do Reitor.*

Atenciosamente,

Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre

Chefe do Departamento de Gerontologia/CCBS



Documento assinado eletronicamente por **Tiago da Silva Alexandre, Chefe de Departamento**, em 14/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1613614** e o código CRC **764922E6**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030049/2024-19

SEI nº 1613614

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - DFisio/CCBS/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518631 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 382/2024/DFisio/CCBS/R

São Carlos, 11 de outubro de 2024.

Para:

Diretoria - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

**Assunto: Posicionamento do DFisio sobre a proposta de alteração do Regimento Interno da USE**

Prezada Diretora,

Informo que em Reunião Geral do DFisio, realizada em 09 de outubro de 2024, foi discutida a proposta de alteração do Regimento Interno da USE, em que os docentes se manifestaram favoráveis à mudança do Regimento, apresentando como sugestões:

- a) que a USE tenha representação (TA e docente) nos Órgãos Colegiados da Universidade;
- b) que haja nova discussão do Regimento Interno da USE;
- c) que, caso a Direção Geral seja representada por um TA, que seja mantido um docente na Direção técnica.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção apresentando minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mariana Arias Avila Vera  
Chefe do Departamento de Fisioterapia



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Arias Avila Vera, Chefe de Departamento**, em 11/10/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1614392** e o código CRC **52750012**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030049/2024-19

SEI nº 1614392

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**DEPARTAMENTO DE MEDICINA - DMed/CCBS/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33066631 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 217/2024/DMed/CCBS/R

São Carlos, 15 de outubro de 2024.

Para:  
@destinatarios\_quebra\_linha@

Assunto: **Aprovação Regimento**

Prezados(as) Senhores(as),

O Departamento de Medicina informa que foi discutida em sua 180ª Reunião ordinária do Conselho Departamental, em 04/10/2024, a proposta de alteração do Regimento Interno da USE, conforme documento no corrente processo, em que o Conselho se manifestou favorável.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Aline Guerra Aquilante

Chefe do Departamento de Medicina



Documento assinado eletronicamente por **Aline Guerra Aquilante, Chefe de Departamento**, em 15/10/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1617529** e o código CRC **1E65E85F**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030049/2024-19

SEI nº 1617529

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019